



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número. 1.284.....Data 30/03/2005
Horário. 13:45.....
.....
Responsável

LEI Nº 4.563, DE 30 DE MARÇO DE 2.005
Projeto de Lei nº 023/2005 Autoria: Vereador Célio Francisco Diniz

**Declara de Utilidade Pública a Igreja
Pentecostal Ministério "Ebenezer".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º -** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de dezembro de 1.995, a Associação Religiosa denominada **IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO "EBENEZER"**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 24 de abril de 2.002, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 2.452, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, prenotado e registrado em microfilme sob o nº 2.452, com sua sede social na Rua Deolindo Menk Plens nº 321, Vila Progresso, na cidade de Assis, com inscrição no INSC.CNPJ nº 05.027.001/0001-43.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de março de 2005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de março de 2005.

